



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN/COTEC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

COMPETÊNCIA DA DITIN

DEMANDA PREVISTA NO PAC (X)	DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()
Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:	
<input checked="" type="checkbox"/> DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT)	
<input checked="" type="checkbox"/> DECLARO QUE NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte aos Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes AQUI)	
<p>AAQUISIÇÃO CONSTA NA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/ ACESSIBILIDADE DESCRITO NO ANEXO 2636906, DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - <i>whatsapp</i>)</p> <p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>	
Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.	
Caso a demanda esteja relacionada à aquisição de software de prateleira / escritório, realizar consulta prévia na CATEN/SEGAM, por meio dos ramais 385 ou 613, a fim de verificar alternativa/disponibilidade de software que atenda à demanda ou de processo de contratação em andamento.	
1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Aquisição de 2 (dois) Certificados Digital SSL do tipo A1 para proteção do domínio stm.jus.br e enajum.jus.br.	
2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:	

A utilização da *Internet* de computadores para troca de mensagens, documentos e outras transações entre cidadãos, empresas e governo gerou a necessidade de uso de um mecanismo que assegurasse a autenticidade, confiabilidade e integridade das informações. A certificação digital é capaz de atender a essa necessidade.

Outra utilidade para os certificados digitais é a comprovação de que determinado sítio Web é seguro e que suas informações estão protegidas. Nesse caso, o STM necessita de certificado digital do tipo SSL para armazenamento em seus servidores de rede que garantam aos seus usuários internos e externos que as transações efetuadas on-line são seguras e que as informações contidas em suas bases de dados estão protegidas de furtos e fraudes.

A utilização de certificação digital atualmente é uma ferramenta importante para assegurar a inviolabilidade das transações eletrônicas. As instituições governamentais após a implantação do projeto de governo eletrônico no qual os serviços são disponibilizados aos cidadãos pela *Internet*, devem garantir que as informações que trafegam pela sua rede são seguras.

Dessa forma, a certificação SSL de servidores Web visa garantir a segurança das transações na rede corporativa do Superior Tribunal Militar (STM), criptografando os dados que trafegam pela rede, garantindo sua confidencialidade.

Com este intuito, faz-se necessária a aquisição de certificado digital SSL para os servidores Web do STM (certificado vencerá em 30 de novembro de 2024).

A aquisição do Certificado para a ENAJUM visar disponibilizar o domínio enajum.jus.br de forma segura (certificado vencerá em 30 de novembro de 2024).

A aquisição se dará por contratação direta, salvo melhor juízo.

3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- 3.1 Publicar aplicações e serviços de rede que exigem utilização de certificado digital para seu acesso.
3.2 Permitir acesso seguro e confiável aos usuários de aplicações/sistemas Web.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante: Coordenadoria de Tecnologia - COTEC

Responsável: Wilson Marques de Souza Filho

Telefone: 61 3313-9422

E-mail: wmf@stm.jus.br

5. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Wilson Marques de Souza Filho

Matrícula: 744

Cargo: Coordenador da COTEC

Lotação: DITIN/COTEC

E-mail: wmf@stm.jus.br

Telefone: 61 3313-9422

<p>Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ, que trata das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p>	
<p>6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO</p>	
Nome: Luis Gustavo Costa Reis	Matrícula: 7388
Cargo: Analista Judiciário	Lotação: DITIN/NUGAD
E-mail: luisg@stm.jus.br	Telefone: 61 3313-9165
<p>Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Resolução CNJ, que trata das contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p>	
<p>7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (quando aplicável):</p>	
<p>Objetivo: Fortalecer a governança e a segurança de dados e informações.</p>	<p>Estratégia: Compatibilizar a infraestrutura e as soluções de TIC às necessidades da JMU.</p>
<p>Iniciativa: Aperfeiçoar a gestão e a proteção de dados e informações.</p>	
<p>A contratação é uma das ações do projeto Serviços de Segurança em Camadas presente no PDTIC (2022/2023).</p>	
<p>8. FONTE DE RECURSO</p>	
<p>() PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE (recursos externos à DITIN)</p> <p>(X) PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>Eventuais dúvidas sobre o preenchimento dos dados orçamentários, poderão ser sanadas, em consulta ao Núcleo de Gestão Administrativa (NUGAD), por meio dos ramais 165 e 651.</p>	
Programa de Trabalho:	MTGI
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.40
<p>9. ENCAMINHAMENTO AO DIRIGENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p>	

Submeto o Documento de Oficialização da Demanda a Vossa Senhoria, para análise, indicação do integrante técnico e envio ao Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO, COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA**, em 04/10/2024, às 15:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3968386** e o código CRC **34D0F6A5**.



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DITIN/COTEC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

COMPETÊNCIA DA DITIN

1. PARECER TÉCNICO SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO:	
O Parecer é pela aprovação da demanda considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante, nos termos do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (3968386).	
2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Márcio Coelho Marques	Matrícula: 8691
Cargo: Chefe de Seção	Lotação: DITIN/COTEC/SERIN
E-mail: marciocm@stm.jus.br	Telefone: 61 3313-9464
O agente público indicado como integrante técnico deverá incluir, no Processo de Contratação, declaração de ciência de suas competências, conforme Resolução CNJ nº 468, de 2022. Necessário adotar essa providência, antes do envio do Processo ao Diretor-Geral, devendo ser utilizado o Documento SEI "Contratação TI - Declaração Resolução CNJ nº 468/2022".	
3. FONTE DE RECURSO	
<input checked="" type="checkbox"/> PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE (recursos externos à DITIN) <input type="checkbox"/> PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Programa de Trabalho: MTGI Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.40	
4. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL DO DOD 3968386	
Encaminhe-se ao Diretor-Geral, que deverá:	
I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; e	

II. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação dos integrantes demandante e administrativo no DOD (3968386), e do integrante técnico no presente documento.

IANNE CARVALHO BARROS
Diretor de Tecnologia da Informação

5. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

Autorizo o planejamento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos institucionais e às necessidades da área demandante.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 7º da Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 04/10/2024, às 17:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IANNE CARVALHO BARROS, DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**, em 05/10/2024, às 15:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3968408** e o código CRC **1EE6226E**.